

INFRA S.A.

TERMO ADITIVO № 009/2023

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 013/2017
PROCESSO nº 50840.000590/2017-11

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC.

A INFRA S.A, razão social VALEC — ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 013/2017, firmado com a INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC, organismo internacional, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.756.224/0001-16 com sede na 2121 Pennsylvania Avenue, NW Washington, DC 20433 USA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS MIGUEL LOPEZ LEIRIA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.509.941-**.

Considerando que a EPL e o IFC assinaram em 1 de Novembro de 2017 o Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Financeira com vistas à execução do Projeto, no qual o quantitativo total contratado foi de 2.129 km, conforme descrito no Anexo (5) — Documentos de Informações dos Serviços de Consultoria ("ASPI").

Considerando que a EPL e o IFC formalizaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato visando acrescer 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor inicial do contrato, que corresponde ao montante de US\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil dólares americanos), referente à inclusão de 269 kms de novos segmentos nas concessões rodoviárias (Trechos Adicionais).

Considerando que formalizaram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 92 (noventa e dois) dias, 01/11/2019 a 31/01/2020.

Considerando que formalizaram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 2 (dois) meses, 01/02/2020 a 31/03/2020.

Considerando que formalizaram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, de 1º/04/2020 a 30/09/2020.

Considerando que formalizaram o Quinto Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência de 01/10/2020 a 31/07/2022.

Considerando que formalizaram o Sexto Termo Aditivo ao Contrato visando acrescer 25 % do valor inicial do Contrato; suprimir 2,92% do valor inicial do Contrato; readequar a fase de ressarcimento do Contrato. Alteração da Cláusula 4 - Remuneração, Alteração do Anexo 4 - Estrutura de Custos e Ressarcimento, Alteração do Anexo 3 - Programa de Trabalho e Cronograma Indicativo; Conversão do Produto 6c - Elaboração do Hotsite do Projeto para Produto 6c - Branding dos Projetos Dutra, Concer e CRT. Readequar o cronograma físico-financeiro.

Considerando que formalizaram o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência de 31/07/2022 a 31/12 2023 e readequação do cronograma físico-financeiro.

Considerando que formalizaram o Oitavo Termo Aditivo visando celebrar a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela INFRA S.A., razão social Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, instruído no Processo 50840.000590/2017-11, com fundamento nos incisos I e V, §1º, do art. 57 e inciso II do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 100/2023/SUROD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7763679) e AUTORIZAÇÃO (SEI nº 7863353).
 - a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; e
 - b) Reprogramar os prazos de entrega do Cronograma Físico-Financeiro;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses passando de **31/12/2023 para 31/12/2024**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro, consoante Planilha (SEI nº 7781913).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O presente termo não altera o valor do referido contrato.
- 4.2. O valor global atualizado do contrato permanece em US\$ 11.282.839,33 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove dólares e trinta e três centavos de dólares).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.CONTRATANTE

INFRA S.A.CONTRATANTE

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto, Usuário Externo, em 15/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento, em 15/12/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente, em 18/12/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7867931 e o código CRC 3F9E84A1.



Referência: Processo nº 50840.000590/2017-11

SEI nº 7867931

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone:

Criado por cindy.lima, versão 2 por cindy.lima em 15/12/2023 15:06:08.